

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017

Debate Parlamentar

Novembro 2017

Índice

Siglas.....	3
1. ENQUADRAMENTO	4
2. DESPESA CONSOLIDADA 2017	7
3. ATIVIDADES E PROJECTOS.....	9
4. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	9
5. ENTIDADES (Serviços Integrados, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas).....	10
6. REFORÇOS DO PDR2020.....	11
7. RECURSOS HUMANOS.....	13

Siglas

AG-MAFDR – Ação Governativa MAFDR
CI – Contrapartida Interna
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
EPR – Empresas Públicas Recllassificadas
FC – Financiamento Comunitário
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEP – Fundo Europeu para a Pesca
FN – Financiamento Nacional
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
IFAP, I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IVV, I.P. – Instituto da Vinha e do Vinho
MAFDR – Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
MAR 2020 – Programa Operacional Mar 2020
OE – Orçamento do Estado
PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020
PNSA – Plano Nacional de Saúde Animal
PROLUNP – Programa Nacional de Luta Contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro
P017 – Programa Orçamental Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar
P018 - Programa Orçamental Mar
RG – Receitas Gerais
RP – Receitas Próprias
RRN – Programa da Rede Rural Nacional
SFA – Serviços e Fundos Autónomos
SI – Serviços Integrados
SIPAC – Sistema Integrado de Proteção contra Aleatoriedades Climáticas
SINERGIC – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral
SPA – Sector Público Administrativo

ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2017

P017 – AFDRM

1. ENQUADRAMENTO

O desígnio político do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) passa pela valorização da atividade agrícola e florestal e do espaço rural, assentando o seu desenvolvimento em 3 eixos principais: a exploração do potencial económico da agricultura; a promoção do desenvolvimento rural; e o fomento da gestão florestal sustentável, tendo em vista a gestão a eficácia dos resultados, a eficiência em termos de custos e a equidade no que respeita à discriminação positiva para as zonas desfavorecidas, a pequena agricultura e os jovens agricultores.

Para valorizar a atividade agrícola e florestal e o espaço rural, o Governo pretende:

- Incrementar a competitividade, nomeadamente, através do aumento da produtividade dos fatores de produção, tendo em vista a internacionalização das fileiras agroalimentares e agroflorestais e a substituição de importações no mercado nacional;
- Promover a coesão territorial, dinamizando as zonas rurais, aumentar a equidade e o rejuvenescimento do tecido social das zonas rurais, melhorar a qualidade dos produtos, garantir a segurança alimentar e promover o desenvolvimento da investigação;
- Reforçar o ordenamento florestal, assegurar a primazia da proteção da floresta face aos incêndios e aos agentes bióticos nocivos, a dinamização ambiental e económica dos espaços florestais sob a gestão do Estado, o estímulo para a certificação dos processos produtivos e a promoção da floresta de uso múltiplo.

Em 2017, serão levadas a cabo as seguintes medidas no âmbito do P017:

Exploração do Potencial Económico da Agricultura

- Desenvolver e tornar mais atrativo o regadio de acordo com um programa nacional de regadio;
- Implementar a estratégia nacional para agricultura biológica e plano de ação para a produção e promoção de produtos biológicos;
- Desenvolver os processos com vista à internacionalização dos operadores económicos do sector agroindustrial através da negociação de acordos bilaterais de âmbito sanitário e fitossanitário;
- Assegurar a eficiência e a eficácia na atribuição de apoios públicos ao sector através da implementação de processos simultaneamente simples, céleres e rigorosos;



- Desenvolvimento de ações que visem a continuidade do investimento no sector e o seu sucesso e viabilidade económica, nomeadamente no que se refere aos apoios aos jovens agricultores via PDR 2020;
- Monitorizar a aplicação do Programa Específico para o Sector do Leite e Produtos Lácteos (PESLPL).

Promover o Desenvolvimento Rural, a Coesão Territorial e a Segurança Alimentar

- Promover a adoção de sistemas de valorização de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios;
- Reforçar o apoio à pequena agricultura;
- Fomentar a promoção da produção local, os mercados locais de produtores, a qualificação dos produtores e os circuitos curtos de comercialização de produtos agrícolas frescos e transformados;
- Reforçar e promover o trabalho em rede, via Rede Rural Nacional;
- Promover a investigação, a inovação e a transferência de conhecimento;
- Incentivar o empreendedorismo rural;
- Garantir a sanidade animal e vegetal e a segurança alimentar;
- Incentivar o combate ao desperdício alimentar a partir do estabelecimento de uma Estratégia Nacional e de Plano de Ação, a desenvolver pela Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

Fomentar a Gestão Florestal Sustentável e Valorizar os Recursos Florestais

- Promover a proteção dos recursos o que constitui um desígnio nacional prioritário para a sustentabilidade da floresta portuguesa, mitigando os incêndios florestais e a incidência de pragas e doenças;
- Promover a gestão florestal, incentivando, apoiando e desenvolvendo diferentes modelos de gestão florestal, nomeadamente as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), os Fundos de Investimento Imobiliários Florestais e as sociedades de Gestão Florestal;
- Transformar as matas nacionais em áreas de referência, salvaguardando os valores naturais e maximizando o valor obtido com a sua gestão ativa;
- Promover o aumento da produção em particular do pinheiro bravo, sobreiro e azinheira, criando estímulos para a certificação da gestão florestal;
- Rever o quadro jurídico vigente da plantação com espécies florestais de rápido crescimento;



- Promover, em articulação com Informação Predial Única, a progressiva elaboração do Cadastro da Propriedade Rústica, nomeadamente nos territórios sob gestão das ZIF;
- Promover e apoiar o desenvolvimento e a instalação de sistemas florestais de uso múltiplo, que promovam uma gestão ordenada dos recursos e promovam o aumento do contributo da caça, da pesca, da silvo-pastorícia, da apicultura, da produção de cogumelos silvestres, de frutos secos e de outros produtos não lenhosos tais como a resina, bem como o recreio e turismo no espaço rural, como forma de estimular a geração de riqueza no interior do País;
- Apoiar a investigação aplicada para o aumento da produtividade e de novos modelos de silvicultura;
- Assegurar a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal;
- Atualizar e monitorizar o Inventário Florestal, enquanto instrumento fundamental de conhecimento e diagnóstico sectorial.

É de referir ainda que o P017 – Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar também contribui para as políticas do Mar, nomeadamente através de projetos em portos e desenvolvimento e a exploração das vias navegáveis, uma linha de crédito com juros bonificados para financiamento das empresas de pesca e aquicultura e do programa MAR2020.

2. DESPESA CONSOLIDADA 2017

O orçamento do P017 – Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar, no valor de 1003,7 M€ em despesa consolidada ajustada (isto é, expurgada de duplicações entre serviços e dos cativos previstos na LOE2017), destina-se maioritariamente ao incentivo da competitividade da agricultura, à promoção da coesão territorial, à defesa da floresta e à preservação do ambiente, o que é realizado, sobretudo, pela execução do PDR2020 mas também através da acção dos organismos do MAFDR. Destaca-se ainda a concepção de políticas, estudos e planeamento, garantia de segurança alimentar, operacionalização do regadio e de políticas para o vinho e a vinha.

Este valor de 1003,7 M€ será reforçado com verbas destinadas ao PDR2020 durante a execução orçamental num valor estimado em 315M€ (conforme explicado no ponto 6, que acrescerão aos 347M€ já inscritos no IFAP e AGPDR2020).

Refira-se ainda que o IFAP procede ao pagamento de 593M€ de subsídios FEAGA, totalmente financiados por fundos comunitários, que são registados como despesa extra-orçamental, não integrando o Orçamento de Estado.

O PO17 caracteriza-se por uma estrutura de financiamento em que os Fundos Comunitários representam 43% dos recursos, as Receitas Gerais, 36%, e as Receitas Próprias dos seus organismos, 21% (Quadro 4). No entanto, a importância dos Fundos Comunitários será muito superior, como se explicará adiante (ponto 6), pois os reforços previstos para a contrapartida pública nacional (CPN) do PDR2020 alavancarão valores de FEADER, ainda não integrados no orçamento, numa proporção média de 86/14.

O valor destinado a actividades representa 58% do total e os projectos, 42%.

Em termos de classificação económica (Quadro 3), as transferências correntes, subsídios e transferências de capital, que representam essencialmente o pagamento a beneficiários do FEADER, FEAGA e FEAMP, representam 55% da despesa total (a que acrescerá o valor de reforço do PDR).

O funcionamento corrente (despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços correntes) representa 29% do total.

A restante despesa destina-se à aquisição de bens de capital (8%), outras despesas correntes, que representam sobretudo o pagamento de correcções financeiras por deficiências de controlo ocorridas até 2015 (7%), e juros (1%).

A repartição por entidade do MAFDR (quadro 4) revela as grandes áreas de actuação deste programa orçamental. O IFAP (59%), que procede aos pagamentos a beneficiários do FAEGA e do FEADER e controla a respectiva conformidade, a EDIA (9%), responsável pela concretização do empreendimento do Alqueva, e a DGADR (3%), que realiza grandes obras de regadio nas outras áreas do país, concentram a grande parte da despesa, que é destinada ao reforço da competitividade sectorial.

A importância da segurança alimentar e sanidade animal, da protecção da floresta e da investigação estão bem reflectidas no valor dos orçamentos da DGAV (6%), ICNF (5%) e INIAV (3%), que representam cerca de 14% do total.

Os restantes organismos, sobretudo com funções de planeamento, concepção, operacionalização de políticas e organização sectorial representam cerca de 15%.

Em 2017, verifica-se um aumento do orçamento consolidado do P017 de 7,2% face ao ano anterior.

Q1

QUADRO IV.17.1 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR (P017) - DESPESA TOTAL CONSOLIDADA
(milhões de euros)

	2016 Orçamento Ajustado	2017 Orçamento Ajustado	Varição (%)
(1)	(2)	(3)	(4) = [(3)-(2)]/(2)
Despesa Total Consolidada	949,0	1 017,4	7,2
Despesa Efetiva Consolidada	942,2	1 003,7	

Por Memória:

Activos Financeiros	0,1	0,3
Passivos Financeiros	6,7	13,4
Consolidação de Operações Financeiras		

NOTAS: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

3. ATIVIDADES E PROJECTOS

Da análise da repartição do orçamento entre Atividades e Projetos, constata-se um crescimento de 61M€ em Atividades. A par de uma ligeira poupança nos gastos de funcionamento de cerca de 2M€ verifica-se a inscrição de uma verba destinada a regularizar correções financeiras do período anterior a 2015 no valor de 63M.

O orçamento de Projetos, que se apresenta estável face a 2016, conforme se vê no quadro seguinte, deverá ser aumentado durante a execução pelo reforço do PDR.

Q2

OE 2017 - P017 - AFDRM - TOTAL ATIVIDADES E PROJECTOS 2016 -2017 - POR FONTES DE FINANCIAMENTO

SERVIÇO	ANO DE 2016				ANO DE 2017				VARIÇÃO				VARIÇÃO					
	VALOR APROVADO				VALOR APROVADO				%				VALOR					
	RG	RP	FC	TOTAL	RG	RP	FC	TOTAL	RG	RP	FC	TOTAL	RG	RP	FC	TOTAL		
ATIVIDADES (FUNC.)	204,7	223,0	131,6	559,2	276,4	198,3	145,7	620,5	35,0	-	11,1	10,8	10,9	71,7	-	24,7	14,2	61,2
PROJETOS (INV)	95,3	24,7	324,7	444,8	105,3	25,4	314,9	445,6	10,5	2,7	-	3,0	0,2	10,0	0,7	-	9,9	0,8
TOTAL NÃO CONSOLIDADO a)	300,0	247,7	456,3	1 004,0	381,7	223,7	460,6	1 066,1	27,2	-	9,7	0,9	6,2	81,7	-	24,0	4,3	62,0
TOTAL APROV. CONSOLIDADO b)	289,4	206,8	454,9	951,2	371,9	185,8	460,3	1 018,1	82,5	-	21,0	5,3	66,9	82,5	-	21,0	5,3	66,9
AJUSTAMENTO (RESERVA E CATIVOS)	8,6	0,3	-	8,9	8,3	6,1	-	14,4	-	0,3	5,8	-	5,5	-	0,3	5,8	-	5,5
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA c)	280,8	206,5	454,9	942,2	363,6	179,8	460,3	1 003,7	82,9	-	26,8	5,3	61,5	82,9	-	26,8	5,3	61,5

NOTAS:

a) Excluindo Despesa extra-orçamental e transferências do OE para os SFA

b) Excluindo Activos e Passivos financeiros e Transferências Internas

c) Excluindo Reserva de RG e RP e cativações no agrupamento 02 - "aquisição de bens e serviços"

4. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

As transferências correntes, subsídios e transferências de capital, destinadas sobretudo ao pagamento a beneficiários de ajudas cofinanciadas pelo FEAGA e FEADER (e FEAMP), representam 55% da despesa do Programa Orçamental 17. No seu conjunto, têm um reforço de 6,5M€. Este reforço será muito superior, tendo a conta da correção do valor FEADER a considerar. As diferentes variações destes 3 agrupamentos de despesa, com aumento de transferências correntes e diminuição dos outros, devem-se a uma reclassificação de apoios, resultantes das alterações de políticas comunitárias.

As despesas com pessoal, cerca de 18%, têm um incremento de 2,5M€, resultante da reposição completa de salários em 2017 e do reforço de pessoal do ICNF, destinado a assegurar funções vitais de prevenção e vigilância da floresta.

As aquisições de bens e serviços correntes registam uma diminuição de 11M€.

Estas duas despesas, que representam os custos de funcionamento correntes, têm pois uma diminuição de 8,5M€.

As despesas com bens de capital registam um aumento de 6M€.

Q3
QUADRO - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

UNID.: MEuro

CLASSIFICADOR ECONÓMICO	TOTAL CONSOLIDADO		VARIÇÃO		ESTRUTURA
	2016	2017	%	VALOR	
DESPESA CORRENTE	565,2	628,4	11,2	63,2	62,6
01 - DESP. PESSOAL	179,2	181,7	1,4	2,5	18,1
02 - AQ. BENS E SERVIÇOS	116,7	105,6	- 9,5	- 11,1	10,5
03 - JUROS E O. ENCARGOS	9,9	9,0	- 9,1	- 0,9	0,9
04 - TRANSF. CORRENTES	193,1	221,4	14,7	28,3	22,1
05 - SUBSÍDIOS	54,1	39,5	- 27,0	- 14,6	3,9
06 - O. DESP. CORRENTES	12,2	71,2	483,6	59,0	7,1
DESPESA DE CAPITAL	383,8	389,0	1,4	5,2	38,8
07 - AQ. BENS CAPITAL	79,4	85,4	7,6	6,0	8,5
08 - TRANSF. CAPITAL	296,8	289,6	- 2,4	- 7,2	28,9
09 - ACTIVOS FINANCEIROS	0,1	0,3	200,0	0,2	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	6,7	13,4	100,0	6,7	1,3
11 - O. DESP. CAPITAL	0,8	0,3	- 62,5	- 0,5	0,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	949,0	1.017,4	7,2	68,4	101,4
DESPESA EFECTIVA CONSOLIDADA	942,2	1.003,7	6,5	61,5	100,0

5. ENTIDADES (Serviços Integrados, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas)

As entidades objeto de reforço orçamental por via de Receitas Gerais são, sobretudo, o IFAP (em resultado das verbas para correções financeiras, 63M€, e do reforço do PDR2020, 10M€) e o ICNF (em resultado de verbas para ações de prevenção estrutural e recuperação de áreas ardidas, 5M€, e de reforço de pessoal, 1,8M€).

Em contrapartida, verifica-se uma diminuição de despesa financiada por Receitas Próprias, sobretudo, na DGAV/FSSAM, devido a uma estimativa mais rigorosa do valor da Taxa de Segurança Alimentar Mais a cobrar em 2017, tendo presente os processos de contencioso existentes. Com a conclusão destes processos, é expectável o reforço do orçamento da DGAV.

Aponta-se ainda para uma reafectação Fontes de Financiamento no ICNF em que a redução que resulta num orçamento superior, em 2017, deste organismo sem prejuízo de uma redução da despesa financiada por Receitas Próprias.

TOTAL P017 – TOTAL POR ENTIDADE
Q 4
MAFDR - OE 2017 - TOTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO

UNID.: MEuro

SERVIÇO	ANO DE 2016				ANO DE 2017				VARIACÃO			
	VALOR APROVADO				VALOR APROVADO				VALOR			
	RG	RP	FC	TOTAL	RG	RP	FC	TOTAL	RG	RP	FC	TOTAL
MAFDR	300,0	247,7	456,3	1 004,0	381,7	223,7	460,6	1 066,1	81,7	- 24,0	4,3	62,0
SI	108,3	59,8	29,1	197,2	110,3	50,9	35,8	197,0	1,9	- 8,9	6,7	- 0,3
AG-MAFDR	2,9	-	0,0	2,9	2,9	-	0,0	2,9	- 0,0	-	-	- 0,0
DGADR	5,4	5,9	9,5	20,8	6,4	5,9	14,7	27,0	1,0	0,0	5,2	6,2
DGAV	18,6	46,8	4,5	70,0	19,6	38,0	4,1	61,7	1,0	- 8,8	- 0,4	- 8,3
DRAPALG	5,0	0,4	0,5	5,9	5,0	0,4	0,7	6,0	0,0	-	0,1	0,2
DRAPALT	7,4	1,6	1,5	10,5	7,3	1,5	1,7	10,6	- 0,0	- 0,1	0,2	0,0
DRAPC	12,3	1,5	1,0	14,8	12,4	1,5	1,2	15,1	0,1	0,0	0,2	0,3
DRAPLVT	6,8	1,4	1,6	9,9	6,5	1,4	1,9	9,8	- 0,3	- 0,0	0,3	- 0,1
DRAPN	18,1	2,2	4,6	24,8	18,4	2,1	5,2	25,7	0,3	- 0,0	0,7	0,9
EMPDRC	1,1	-	4,5	5,6	1,1	-	5,0	6,1	-	-	0,5	0,5
GPP	30,7	0,0	1,4	32,1	30,6	0,2	1,2	32,0	- 0,1	0,2	- 0,1	- 0,1
SFA	191,7	118,4	403,7	713,7	271,4	98,0	404,7	774,2	79,8	- 20,3	1,0	60,4
FFP	20,6	-	-	20,6	20,4	-	-	20,4	- 0,2	-	-	- 0,2
FSSAM	-	31,2	-	31,2	-	21,9	-	21,9	-	- 9,3	-	- 9,3
ICNF, I.P.	16,6	31,5	6,7	54,8	23,4	23,8	7,9	55,2	6,8	- 7,7	1,3	0,4
IFAP, I.P.	134,7	29,9	392,9	557,4	208,1	27,7	391,7	627,6	73,5	- 2,2	- 1,1	70,1
INIAV, I.P.	19,8	5,4	3,1	28,3	19,5	5,6	3,3	28,5	- 0,3	0,2	0,2	0,1
IVDP, I.P.	-	8,9	1,1	9,9	-	8,9	1,4	10,3	-	0,0	0,3	0,4
IVV, I.P.	-	11,5	-	11,5	-	10,0	0,3	10,3	-	- 1,5	0,3	- 1,2
EPR	-	69,6	23,5	93,0	-	74,8	20,2	94,9	-	5,2	- 3,3	1,9
EDIA, S.A.	-	68,9	23,5	92,3	-	74,2	20,2	94,4	-	5,4	- 3,3	2,1
T. MAFRA	-	0,7	-	0,7	-	0,5	-	0,5	-	- 0,2	-	- 0,2

NOTA: VALORES NÃO CONSOLIDADOS.

6. REFORÇOS DO PDR2020

Em paralelo aos valores já inscritos no orçamento dos serviços do P017 – Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar assume particular destaque o reforço das verbas destinadas ao PDR2020. Parte do reforço foi inscrita de raiz no orçamento do IFAP¹ (10M€ provenientes do ISP que em 2016 só foi integrado durante a execução orçamental anual) e outra parte é possibilitada pela Lei do Orçamento de Estado de 2017.

Estes possíveis reforços existiam em 2016 mas foram agora reforçados no exercício de 2017 (ver quadro seguinte). Assim, de uma dotação possível para 2016 de 562M€ para o PDR passa-se para 662M€ em 2017, correspondendo a uma aceleração na execução deste programa, resultante, nomeadamente, das decisões gestionárias da reprogramação efetuada, já aprovada pela Comissão Europeia.

¹ Por lapso técnico, este reforço da CPN não foi, contudo, acompanhado da correspondente verba proveniente do FEADER. Para além disso, e também por lapso, a taxa de cofinanciamento nacional considerada no projeto PDR2020 foi de 20%, quando deveria ser 16% (correspondente à taxa média do PDR2020). Estes valores serão retificados.

Para além destes valores, está ainda disponível uma dotação centralizada no MF para reforço de programas cofinanciados pela UE, de que o PDR2020 ainda poderá beneficiar.

Q5
OE 2016/2017 - P017 - AFDRM - AGRICULTURA - IFAP, I.P. - PDR 2020

UNID.: Meuro

PROGRAMA/PROJETO	OE 2016			OE 2017		
	OE (RG)	FC	TOTAL	OE (RG)	FC	TOTAL
PDR 2020 correção de taxa de cofinanciamento	65,9	373,2	439,1	76,3	401,1	477,4
PDR 2020 dotação extra mapa OE	18,5	104,8	123,3	29,5	154,9	184,4
TOTAL	84,4	478,0	562,4	105,8	555,9	661,7

No quadro seguinte são detalhadas as fontes de reforço da CPN do PDR2020 (a partir de receitas do IVV para projetos na área da vinha e do vinho, FFP para reforço de projetos florestais, e Fundo Ambiental para apoios enquadrados nos objetivos da proteção do ambiente e do clima) e o respetivo montante FEADER (a partir de uma taxa de participação de 16%) referenciada aos artigos pertinentes da LOE 2017.

Q6
REFORÇOS PREVISTOS NA PROPOSTA DE LEI DO OE/2017 E OUTROS REFORÇOS

Meuro

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 8.º):		CPN	FC	DP (CPN 16%)
N.º 23	Transferência de receitas próprias do IVV, I.P.	2,0	10,5	12,5
N.º 24	Transferência de saldos de gerência do Fundo Florestal Permanente	17,0	89,3	106,3
N.º 26	Transferência de saldos de gerência do Instituto da Vinha e do Vinho - valor estimado	2,0	10,5	12,5
N.º 36	Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental	4,5	23,6	28,1
Subtotal previsto		25,5	133,9	159,4
Regulamento do FFP		4,0	21,0	25,0
Total reforço previsto		29,5	154,9	184,4
Orçamento CPN inicial (IFAP, I.P.)		75,2	396,4	471,6
Assistência Técnica (AG)		1,1	4,6	5,8
Total Geral		105,8	555,9	661,7

Artigo 10.º n.º 3	Verba adicional proveniente da dotação centralizada do Ministério das Finanças	
-------------------	--	--

7. RECURSOS HUMANOS

Os mapas de pessoal dos organismos que integram o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (tutela exclusiva e conjunta), para o ano de 2017, totalizam 6295 lugares face a 6289 do ano anterior. O aumento de técnicos superiores e assistentes técnicos (vigilantes da natureza) reflecte, sobretudo, o reforço do mapa de pessoal do ICNF, destinado ao incremento da defesa da floresta e da prevenção de incêndios.

Em 30/09/2016, existiam 5759 postos de trabalho efetivamente ocupados, conforme ilustra o quadro *infra*.

Q7

DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS E POSTOS DE TRABALHO PELAS DIVERSAS CARREIRAS

Carreira/categoria	Mapa de Pessoal Aprovado 2016 (1)	Efetivos a 30/09/2016 (2)*	Mapa de Pessoal Aprovado 2017 (3)
Dirigentes	373	365	373
Técnico Superior	2894	2 554	2 896
Inspeção	0	1	0
Investigação	146	128	146
Informática	159	145	161
Assistente Técnico	1825	1 753	1 836
Assistente Operacional	881	809	873
Outros	11	4	10
Totais	6289	5 759	6 295

* FONTE: GPP/SIOE

Verifica-se uma estabilidade geral dos mapas de pessoal por organismo. Observamos que o ICNF, I.P. se destaca em termos relativos, no que respeita ao aumento de postos de trabalho aprovados de 2016 para 2017 (+12 PT's). O GPP (-2 PT's) e a DRAPALG (- 4 PT's) apresentam uma redução dos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal de 2016 para 2017, mas que representam, contudo, valores superiores aos efectivos existentes.

Q8
DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS E POSTOS DE TRABALHO POR ORGANISMO

Organismos	Mapa de Pessoal Aprovado 2016 (1)	Efetivos a 30/09/2016 (2)**	Mapa de Pessoal Aprovado 2017 (3)
GPP	232	185	230
DRAPN	695	642	695
DRAPC	484	454	484
DRAPLVT	265	244	265
DRAPAL	325	288	325
DRAP ALG	186	168	182
IFAP, I.P.	643	574	643
DGAV	1 000	901	1 000
DGADR	190	177	190
ICNF, I.P.	1 388	1 235	1 400
IVV, I.P.	62	56	62
IVDP, I.P.	139	129	139
INIAV, I.P.	618	622	618
PDR2020	62	62	62
QET*	-	7	-
Tapada de Mafra*	-	15	-
Total	6 289	5 759	6 295

* Quadro Especial Transitório da Casa do Douro. Não existe mapa de pessoal nos termos da LTFP.

** FONTE: GPP/SIOE